

## 社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

## 第 100/2019 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 100/2019

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款及第18/2018號行政法規《高等教育規章》第五十一條第二款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior) e no n.º 2 do artigo 51.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior), conjugados com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

- 一、在澳門理工學院開設計算機應用技術博士學位課程。
- 二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

1. É criado no Instituto Politécnico de Macau o curso de doutoramento em Tecnologia Informática Aplicada.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

三、本批示自公佈翌日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一九年七月二十五日

25 de Julho de 2019.

社會文化司司長 譚俊榮

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng.*

## 附件一

## ANEXO I

計算機應用技術博士學位課程  
學術與教學編排Organização científico-pedagógica do curso de  
doutoramento em Tecnologia Informática Aplicada

- 一、知識範疇：信息與通信技術。
- 二、課程期限：三年。
- 三、授課語言：英文。
- 四、授課形式：面授。
- 五、報讀條件：按照第10/2017號法律《高等教育制度》第二十一條第八款的規定。
- 六、畢業要求：
  - (一) 完成課程所需的學分為30學分。
  - (二) 取得博士學位尚取決於撰寫及提交一篇符合課程知識或專業範疇性質的原創書面論文，並進行公開答辯且獲通過。

1. Ramo de conhecimento: Tecnologias da Informação e Comunicação.
2. Duração do curso: 3 anos.
3. Língua veicular: Inglês.
4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.
5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).
6. Requisitos de graduação:
  - 1) O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 30 unidades de crédito.
  - 2) A obtenção do grau de doutor está ainda condicionada à elaboração, entrega, discussão pública e aprovação de uma tese escrita original adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade do curso.

## 附件二

計算機應用技術博士學位課程  
學習計劃

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
研究方法與倫理	必修	45	3
特選論題——大數據與智能社會	"	45	3
進階計算機應用技術論題	"	45	3
論文	"	—	21
總學分			<b>30</b>

## 第 101/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款及第18/2018號行政法規《高等教育規章》第五十一條第二款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、在澳門理工學院開設公共政策博士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年七月二十五日

社會文化司司長 譚俊榮

## 附件一

公共政策博士學位課程  
學術與教學編排

一、知識範疇：政治科學與公民學。

二、課程期限：三年。

三、授課語言：中文。

## ANEXO II

Plano de estudos do curso de doutoramento em  
Tecnologia Informática Aplicada

Unidades curriculares/ /Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Métodos e Ética na Investigação	Obrigatória	45	3
Tópicos Seleccionados — <i>Big Data</i> e Sociedade Inteligente	»	45	3
Tópicos Avançados sobre Tecnologia Informática Aplicada	»	45	3
Tese	»	—	21
Número total de unidades de crédito			<b>30</b>

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 101/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior) e no n.º 2 do artigo 51.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior), conjugados com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado no Instituto Politécnico de Macau o curso de doutoramento em Políticas Públicas.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Julho de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

## ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de doutoramento  
em Políticas Públicas

1. Ramo de conhecimento: Ciência Política e Cidadania.

2. Duração do curso: 3 anos.

3. Língua veicular: Chinês.